



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

EDITAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, por intermédio do **PREGOEIRO MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA**, designado pela Portaria nº 005/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues a partir do dia 19 de abril de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova – Nova Esperança do Piriá, para o cadastramento prévio que será realizado no dia 02 de maio de 2018 no momento do certame, a partir da 10:00 HS em Sessão Pública, na Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova – Nova Esperança do Piriá

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 02 de maio de 2018, na etapa do credenciamento na Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova – Nova Esperança do Piriá,

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I deste documento, na Modalidade Pregão Presencial– Menor Preço Por LOTE.

2.1. DAS ESTIMATIVAS

- A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo II.

- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os lotes licitados ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. *Carta de Credenciamento*, reconhecimento em cartório, acompanhado do contrato social com alterações, cédula de identidade dos sócios e o cartão de CNPJ.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada no dia 02 de maio de 2018.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a Procuração, o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal 123/2006 deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.4.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.4.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2. e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Deverá também acompanhar o credenciamento a Declaração de Fatos Supervenientes perante habilitação conforme modelo Anexo VI Item 3. Sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo no credenciamento.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 02 de maio de 2018, devidamente lacrados, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova – Nova Esperança do Piriá.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, na CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Piriá, Centro, no dia 02 de maio de 2018, a partir das 10:00 hs.

5.3. Declarada aberta à sessão (dia 02/05/2018) pelo Pregoeiro, ao (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes. Não serão aceitos envelopes e/ou participantes que não se cadastrarem no dia 02 de maio de 2018.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA
PREGÃO Nº 003/2018. CMNEP – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 02 DE MAIO DE 2018.

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA
PREGÃO Nº 003/2018 - CMNEP – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE
DATA: 02 DE MAIO DE 2018

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços – na fase do pré- cadastro, conforme descrito no Item, **1.2** deste Edital, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. Os envelopes dos interessados ausentes deverão estar acompanhados da Declaração de que trata o Item 4.4, sendo de tal declaração não deverá vir inserida nos envelopes 01 e 02.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e soma do mesmo no total por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários;

6.2.4. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, conforme anexo VIII, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.2.5. A empresa contratada deverá fornecer os itens após emissão de ordem de fornecimento.

6.2.5.1. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

6.7. O Pregoeiro considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8 A proposta deverá conter a marca dos itens oferecido.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

6.9 Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado, condições de conservação etc.

7.1 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A forma de fornecimento, será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA.

7.1.1 – Os itens serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Câmara Municipal, e deverão ser entregues na Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinado.

7.1.2 – Os itens deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens a data de fabricação e data de vencimento.

7.1.3 – O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os itens que possuam validade inferior à mencionada.

7.1.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.1.5 – Os itens deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.1.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.1.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

7.2 Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente a administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3 Por deliberação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação do Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá em contrário.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

8.3. O fornecedor da oferta de valor mais baixo, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do valor mínimo.

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no Item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores durante um ano, que estará habilitado a efetuar.

8.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

8.8. Depois de adjudicado os menores preços por LOTE, o primeiro colocado estará habilitado a efetuar vendas a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá– PA.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.11. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

8.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma o item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata de registro de preços circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.19. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Sr. Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas não cadastradas e nem habilitadas deverão procurar a CPL para efetuar seu cadastramento e habilitação. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.1.1. As empresas devidamente cadastradas nos sistemas acima mencionados deverão apresentar ainda, à comissão, o **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura da sede da licitante

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1 Relativos à Qualificação Técnica:

- a. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu ou fornece produtos dessa natureza.
- b. Declaração expedida pela CPL de comprovação de que é adimplente com o município sem qualquer restrição atual ou anterior com o fornecimento de bens e / ou serviços. Caso a licitante tenha alguma restrição, o pregoeiro e equipe de apoio farão avaliação e julgamento de imediato da situação, habilitando-a ou não, dependendo da gravidade do ocorrido.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b. Documentação dos Sócios ou diretores.
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

- d. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, não deixando de apresentar o primeiro contrato de constituição da empresa.
- e. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união), Estadual (Tributária e não Tributária), e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Nova Esperança do Piriá/Pa, as empresas que apresentarem as certidões de regularidade com dívida, deverá apresentar anexada juntamente com as mesmas o comprovante de pagamento regularizado das mesmas.
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

9.2.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Último Balanço patrimonial apresentado na forma da Lei (registrado na junta comercial), e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 01 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, deverão estar assinados pelo contabilista e pelo proprietário da empresa licitante, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Caso a empresa seja ME ou EPP a apresentação do enquadramento da JUCEPA isenta o licitante da apresentação do Balanço Patrimonial.

b) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) Certidão de falência e concordata até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação.

9.2.4.1 Os Fornecedores cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).
- A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub item 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de Julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no sub Item 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital.

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação.

13.2. – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VII), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os itens oferecidos pelos fornecedores deverão atender as obrigações:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de fornecimento definido pela Câmara Municipal;

14.3.1. Entregar com pontualidade dos itens solicitados, o qual deverá ser feito na Câmara Municipal, conforme detalhamento feito pela mesma.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à Câmara por um período de 12(doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Câmara poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA.

14.9. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da dotação descritas na ORDEM DE FORNECIMENTO (Anexo VII).

15.2 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- Após a homologação referida no Item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no Item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. PAGAMENTO

16.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor consignado e nas condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

16.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, feito pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas ou conforme disponibilidade do recurso.

16.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Câmara Municipal, quando couber;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; – Certidão Negativa de Débito e Prova de situação regular CNDT.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

17.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário o registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 16º*).

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 22*)

17.9.1. Fica facultado ao órgão gerenciador da Ata fornecer cópia da mesma para a finalidade de “carona”, sendo que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observando as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Ata. (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 22, incisos do 1º ao 3º*).

17.10. O preço unitário máximo admitido para fins de registro na ata é de acordo com o valor proposto no anexo VIII-A deste edital.

17.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço Avenida São Pedro, 752, Centro Nova Esperança do Piriá-PA.

17.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

17.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Descrição Do Objeto (Termo de Referência);
- c) ANEXO III - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Declaração Dando Ciência De Que Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de não Emprego de Menores;
- g) ANEXO VII- Ordem de Fornecimento
- h) ANEXO VIII – Minuta Ata do Registro de Preços.

Nova Esperança do Piriá(PA), 18 de abril de 2018.

MARCIO RAYELLE DE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº 003/2018 - CMNEP-PP-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidor: Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
1	Achocolatado em pó, a base de: açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 400 gr embalagem plástica.	UNID	40	60	
2	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	100	200	
3	Adoçante dietético líquido tb c/ 25ml.	TB	10	20	
4	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca. 100ml.	FR	10	20	
5	Água mineral, garrafa 1,5 lt	UNID	80	280	
6	Água mineral, garrafa 300 ml pct c/24 unid.	PCT	80	220	
7	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	KG	05	15	
8	Almôndegas ao molho, arredondadas, íntegra de consistência própria, à base de: carne bovina, sal, farinha de rosca, alho, cebola, condimentos permitidos, com molho de tomate:água, polpa de tomate,amido, cebola, açúcar, alho, sal. Embalagem 420 gr.	UNID	60	120	
9	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso;isento de sujidades,parasitas e larvas;acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;reembalado em caixa de 500 grs.	UNID	30	50	
10	Arroz tipo agulha tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades,parasitas,larvas,bolores.embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	300	
11	Biscoito doce tipo leite ou maria; características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente	KG	10	150	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	vedados, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.				
12	Biscoito salgado tipo cream-cracker ; características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.	KG	10	150	
13	Café miúdo	KG	40	150	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
14	Caldo de galinha_ matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terroasa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 21 gr.	UNID	40	200	
15	Carne bovina com osso (pá,agulha), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i,embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	100	300	
16	Carne bovina de 1ª qualid. (pá), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e public. No d.o.u de 18/11/88 seção i,embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que	KG	10	40	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
17	Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	30	200	
18	Carne bovina de 1ª qualidade (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	30	200	
19	Carne bovina magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	10	40	
20	Carne bovina moída (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	80	300	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

21	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	60	140	
22	Carne de sol bovina, salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	10	70	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
23	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	20	50	
24	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	20	50	
25	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	05	40	
26	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo da inspeção do sif. embalagem 200 gr.	UNID	30	120	
27	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	LT	30	100	
28	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350 gr.	UND	30	150	
29	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca ou escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	20	80	
30	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de	KG	120	280	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.				
31	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/fermento químico/piro fosfato de sódio,bicarbonato de sódio/fosfato.embalagem de 01 kg.	KG	20	50	
32	Farinha de trigo especial s/ fermento.embalagem de 01 kg.	KG	10	20	
33	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	60	120	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
34	Frango congelado sem tempero, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	20	200	
35	Frango in natura, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	80	300	
36	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	UNID	10	30	
37	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo da inspeção do sif.embalagem 200 gr.	UND	100	200	
38	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit. A (15 000 ui/kg)/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UND	10	50	
39	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit. A/beta caroteno,aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UND	10	20	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

40	Massa de sêmola tipo espagete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Pct c/500gr.	UND	100	200	
41	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. embalagem 500gr.	UND	10	60	
42	Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	LT	30	120	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
43	Mortadela de frango, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	06	40	
44	Mortadela mista à base de: mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	06	40	
45	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas. embalagem plástica de 900 ml.	UNID.	20	40	
46	Ovo em cuba	UNID	10	60	
47	Sal refinado _sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	UNID	10	20	
48	Salsicha fresca com condimentos triturados, misturados e cozidos. Embalagem 180 gr.	LT	30	50	
49	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125 gr.	LT	60	120	
50	Tempero pronto completo sem pimenta, à base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro, outros	UNID	10	30	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	ingrediente mencionados em embalagem de 300 gr.				
51	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UNID	10	30	
52	Xarope concentrado de frutas de 01 litro (CAJU)	UNID	30	180	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 6 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
53	Caneta esferográfica com tinta na cor azul nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID	100	1000	
54	Caneta esferográfica com tinta na cor preta nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID	100	1000	
55	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarelo, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	UNID	50	100	
56	Caneta marcador permanente para CD. Cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades.	UNID	05	50	
57	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	200	
58	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	UNID	02	10	
59	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	UNID	02	10	
60	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m².	UNID	02	10	
61	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	UNID	10	30	
62	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com	CAIXA	20	100	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	5.000 unidades.				
63	Papel multiuso, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, tamanho A-4. Pacote com 500 folhas.	CAIX A	100	300	
64	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	UNID .	10	30	
65	Fita adesiva transparente; tamanho 19mm X 50m.	UNID .	10	30	
66	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UNID .	10	20	
67	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	UNID .	10	20	
68	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID .	50	100	
69	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID .	20	50	
70	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico poli onda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	UNID .	100	200	
71	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	20	50	
72	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CX	20	50	
73	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CX	10	30	
74	Colchete nº.07; caixa com 72 unidades.	CX	20	50	
75	Colchete nº.14; caixa com 72 unidades.	CX	20	50	
76	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico.	UNID .	05	10	
77	Cola de isopor cx. c/06 x 500 ml.	CAIX A	02	05	
78	Régua em PVC rígido, cristal, escala multimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	UNID .	20	50	
79	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	UNID .	02	10	
80	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios	UNID .	05	10	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.				
81	Envelope Saco Kraft pardo 80G/M² 260X360. 27,5300 .	UND	100	200	
82	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45ml	UND	02	05	
83	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	UND	10	20	
84	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiras plásticas, ponteiras ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, embalagem com 25 unidades	UND	10	20	
85	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs	UND	05	10	
86	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05	
87	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05	
88	Papel 40Kg Branco	FLS	10	50	
89	Papel Cartão	FLS	10	50	
90	Papel Laminado	FLS	10	30	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 7 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT
91	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unids.	CX	10	50	
92	Álcool etílico 96% (uso doméstico), condicionado em recipiente plástico de 1.000 ml. Caixa c/12	CX	05	10	
93	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10	
94	Detergente líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10	
95	Detergente líquido neutro, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10	
96	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unids.	CX	05	10	
97	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência	CX	02	05	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	fina,medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm,embalagem individual. Caixa c/ 100 unds.				
98	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondic, em saco plástico c/ 8 unid, pesando 50 gr. no min..Fardo c/ 14 unds.	FD	02	05	
99	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	UNID	02	12	
100	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora. Caixa c/ 100 unds.	CX	01	05	
101	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	03	10	
102	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	03	20	
103	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.Caixa c/ 24 unds.	CX	03	10	
104	Luva de látex,TAM M,multiuso p/ uso na LIMPEZA e higienização.	UNID	05	10	
105	Luva de látex,TAM P,multiuso p/ uso na LIMPEZA e higienização.	UNID	05	10	
106	Odorizante de ambiente de 400 ml. Caixa / 12 unds.	CX	02	05	
107	Pá plástica para lixo c/22 cm.	UNID	03	10	
108	Papel higiênico de 2ª qualidade /64 rolo	FARDO	10	20	
109	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 100 unds.	PCT	01	05	
110	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unds.	PCT	01	05	
111	Rodo metálico c/ borracha dupla 42 cm, c/cabo de madeira emborrachado na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar c/perfeito acabamento.	UND	01	10	
112	Rodo plástico 40cm com cabo.	UND	01	05	
113	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 unds.	CX	01	05	
114	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.Caixa c/ 24 unds.	CX	05	10	
115	Saco para lixo 15 lts c/20 unds.	PCT	05	100	
116	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/10 unds.	PCT	05	100	
117	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/10 unds.	PCT	05	100	
118	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/05 unds.	PCT	05	100	
119	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/05 unds.	PCT	05	100	
120	Soda cáustica em micro-pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr. Caixa c/ 12 unds.	CX	01	10	
121	Vassoura de piaçava com cabo	UND	05	15	
122	cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro 25mm.	UND	03	10	
123	Colher descartavel para sobremesa, pacote c/50 unid.	PCT.	10	60	
124	Colher descartavel para refeição, pacote c/50 unid.	PCT.	10	60	
125	Copo descartavel 180 ML, pacote c/100 Unid.	PCT.	10	200	



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

126	Copo descartável 50 MI, pacote c/100 Unid.	PCT.	10	200	
127	Escovão p/lavar roupas p/LIMPEZA, material corpo plástico.	UND	05	10	
128	Garfo descartavel, para refeição pacote c/50 unid.	PCT.	10	60	
129	Isqueiro	UND	02	10	
130	Guardanapo de papel, pacote c/50 unid. De 23x20cm.	UND	05	10	
131	Prato descartavel, raso 21 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60	
132	Prato descartavel, raso 18 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60	
133	Prato descartavel, fundo 15 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60	
134	Prato descartavel, fundo 12 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60	
135	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90G, tipo com perfume, formato retangular, aplicação na pele.	UND	05	30	
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Data: _____.

Validade da proposta: ____ Dias.

Prazo de Entrega: _____.

Nome do representante _____.

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____.

CPF: _____.

Assinatura do representante legal: _____.

OBS: Os preços serão considerados unitários, não precisando fazer a multiplicação com as quantidades estimadas e serão aceitos os lances para os lotes (valor total do lote). Serão examinados unitariamente o item comparado aos valores de mercado.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)** para prestar o fornecimento a esta Câmara Municipal, atendendo as solicitações requisitadas nos Autos do Processo Administrativo.

2.2. Os itens serão entregues nos locais definidos pela administração da Câmara Municipal e a futura CONTRATADA deverá executar as entregas conforme a vigência do contrato.

2.3. O pagamento da PESSOA JURÍDICA será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a nota fiscal atestada e protocolada junto ao departamento responsável.

2.4. Abaixo descrição do objeto e quantidades:

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
1	Achocolatado em pó, a base de: açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 400 gr embalagem plástica.	UNID	40	60
2	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	100	200
3	Adoçante dietético líquido tb c/ 25ml.	TB	10	20
4	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca. 100ml.	FR	10	20
5	Água mineral, garrafa 1,5 lt	UNID	80	280
6	Água mineral, garrafa 300 ml pct c/24 unid.	PCT	80	220
7	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	KG	05	15
8	Almôndegas ao molho, arredondadas, íntegra de consistência própria, à base de: carne bovina, sal, farinha de rosca, alho,	UNID	60	120



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	cebola, condimentos permitidos, com molho de tomate: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, alho, sal. Embalagem 420 gr.			
9	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; reembalado em caixa de 500 grs.	UNID	30	50
10	Arroz tipo agulha tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	300
11	Biscoito doce tipo leite ou maria; características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.	KG	10	150
12	Biscoito salgado tipo cream-cracker; características do produto: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.	KG	10	150
13	Café miúdo	KG	40	150

LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
14	Caldo de galinha_ matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 21 gr.	UNID	40	200
15	Carne bovina com osso (pá, agulha), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	100	300
16	Carne bovina de 1ª qualid. (pá), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas	KG	10	40



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e public. No d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.			
17	Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	30	200
18	Carne bovina de 1ª qualidade (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	30	200
19	Carne bovina magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	10	40
20	Carne bovina moída (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u de 18/11/88 seção i, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	80	300
21	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	60	140



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

22	Carne de sol bovina, salgada_curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	10	70
----	---	----	----	----

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
23	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	20	50
24	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	20	50
25	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	05	40
26	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo da inspeção do sif. embalagem 200 gr.	UNID	30	120
27	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	LT	30	100
28	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350 gr.	UND	30	150
29	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca ou escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	20	80
30	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	120	280
31	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. embalagem de 01 kg.	KG	20	50
32	Farinha de trigo especial s/ fermento. embalagem de 01 kg.	KG	10	20
33	Feijão classe carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	60	120

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
34	Frango congelado sem tempero, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes,	KG	20	200



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.			
35	Frango in natura, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	80	300
36	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	UNID	10	30
37	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo da inspeção do sif. embalagem 200 gr.	UND	100	200
38	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit. A (15 000 ui/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UND	10	50
39	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UND	10	20
40	Massa de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Pct c/500gr.	UND	100	200
41	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. embalagem 500gr.	UND	10	60
42	Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	LT	30	120

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
43	Mortadela de frango, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	06	40
44	Mortadela mista à base de: mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituras, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	06	40
45	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas. embalagem plástica de 900 ml.	UNID.	20	40
46	Ovo em cuba	UNID	10	60



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

47	Sal refinado _sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	UNID	10	20
48	Salsicha fresca com condimentos triturados, misturados e cozidos. Embalagem 180 gr.	LT	30	50
49	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125 gr.	LT	60	120
50	Tempero pronto completo sem pimenta, à base de: alho,sal, cebola, salsa,coentro,outros ingrediente mencionados em embalagem de 300 gr.	UNID	10	30
51	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UNID	10	30
52	Suco concentrado de frutas de 500ml (CAJU)	UNID	30	180

LOTE 6 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
53	Caneta esferográfica com tinta na cor azul nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID.	100	1000
54	Caneta esferográfica com tinta na cor preta nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID.	100	1000
55	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarelo, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.	UNID.	50	100
56	Caneta marcador permanente para CD. Cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades.	UNID.	05	50
57	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	200
58	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	UNID.	02	10
59	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	UNID.	02	10
60	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito	UNID.	02	10



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

	plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m².			
61	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	UNID.	10	30
62	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	20	100
63	Papel multiuso, gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A-4. Pacote com 500 folhas.	CAIXA	100	300
64	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	UNID.	10	30
65	Fita adesiva transparente; tamanho 19mm X 50m.	UNID.	10	30
66	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UNID.	10	20
67	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	UNID.	10	20
68	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID.	50	100
69	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID.	20	50
70	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico poli onda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	UNID.	100	200
71	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	20	50
72	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CX	20	50
73	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CX	10	30
74	Colchete nº.07; caixa com 72 unidades.	CX	20	50
75	Colchete nº.14; caixa com 72 unidades.	CX	20	50
76	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico.	UNID.	05	10
77	Cola de isopor cx. c/06 x 500 ml.	CAIXA	02	05
78	Régua em PVC rígido, cristal, escala multimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	UNID.	20	50
79	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	UNID.	02	10
80	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UNID.	05	10
81	Envelope Saco Kraft pardo 80G/M² 260X360. 27,5300 .	UND	100	200
82	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45ml	UND	02	05
83	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	UND	10	20



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

84	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, embalagem com 25 unidades	UND	10	20
85	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs	UND	05	10
86	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05
87	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05
88	Papel 40Kg Branco	FLS	10	50
89	Papel Cartão	FLS	10	50
90	Papel Laminado	FLS	10	30

LOTE 7 – MATERIAIS DE LIMPEZA

MATERIAIS DE LIMPEZA				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
91	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unids.	CX	10	50
92	Álcool etílico 96% (uso doméstico), condicionado em recipiente plástico de 1.000 ml. Caixa c/12	CX	05	10
93	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10
94	Detergente líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10
95	Detergente líquido neutro, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	05	10
96	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unids.	CX	05	10
97	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem individual. Caixa c/ 100 unids.	CX	02	05
98	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid, pesando 50 gr. no min..Fardo c/ 14 unids.	FD	02	05
99	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	UNID	02	12
100	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora. Caixa c/ 100 unids.	CX	01	05
101	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	03	10
102	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	03	20
103	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	CX	03	10



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

104	Luva de látex,TAM M,multiuso p/ uso na LIMPEZA e higienização.	UNID	05	10
105	Luva de látex,TAM P,multiuso p/ uso na LIMPEZA e higienização.	UNID	05	10
106	Odorizante de ambiente de 400 ml. Caixa / 12 unids.	CX	02	05
107	Pá plástica para lixo c/22 cm.	UNID	03	10
108	Papel higiênico de 2ª qualidade /64 rolo	FARDO	10	20
109	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 100 unids.	PCT	01	05
110	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unids.	PCT	01	05
111	Rodo metálico c/ borracha dupla 42 cm, c/cabo de madeira emborrachado na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar c/perfeito acabamento.	UND	01	10
112	Rodo plástico 40cm com cabo.	UND	01	05
113	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 unids.	CX	01	05
114	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.Caixa c/ 24 unids.	CX	05	10
115	Saco para lixo 15 lts c/20 unids.	PCT	05	100
116	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	05	100
117	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	PCT	05	100
118	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/05 unids.	PCT	05	100
119	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/05 unids.	PCT	05	100
120	Soda cáustica em micro-pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr. Caixa c/ 12 unids.	CX	01	10
121	Vassoura de piaçava com cabo	UND	05	15
122	cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro 25mm.	UND	03	10
123	Colher descartavel para sobremesa, pacote c/50 unid.	PCT.	10	60
124	Colher descartavel para refeição, pacote c/50 unid.	PCT.	10	60
125	Copo descartavel 180 ML, pacote c/100 Unid.	PCT.	10	200
126	Copo descartável 50 ML, pacote c/100 Unid.	PCT.	10	200
127	Escovão p/lavar roupas p/LIMPEZA, material corpo plástico.	UND	05	10
128	Garfo descartavel, para refeição pacote c/50 unid.	PCT.	10	60
129	Isqueiro	UND	02	10
130	Guardanapo de papel, pacote c/50 unid. De 23x20cm.	UND	05	10
131	Prato descartavel, raso 21 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60
132	Prato descartavel, raso 18 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60
133	Prato descartavel, fundo 15 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60
134	Prato descartavel, fundo 12 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT.	10	60
135	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90G, tipo com perfume, formato retangular, aplicação na pele.	UND	05	30

3 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBEJTO

3.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, atentando sempre pela qualidade do produto e a durabilidade das mercadorias entregues.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

4.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

4.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

4.4 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 2.1 a 2.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 2.1;

4.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5– LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO III

(papel timbrado do emitente do atestado)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins
que a Empresa _____, com sede na
_____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que
a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura).



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO IV

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO. Nº 003/2018. - CMNEP-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 003/2018. - CMNEP-PP-SRP**,
DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de
habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para
participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. 003/2018. CMNEP-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
003/2018 - CMNEP-PP-SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO VII

ORDEN DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS nº. ____/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

À

Empresa

Endereço:

CNPJ

Telefone/Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer os itens licitados para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Piriá– PA, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do **Pregão nº. 003/2018 - CMNEP-PP-SRP**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta - Processo nº. 2018. 230301 - CMNEP

I – DO OBJETO

Item: ____ Especificações: _____ Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade

Valor Unitário em R\$

Valor Total em R\$

_____	_____	_____
-------	-------	-------

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para Aquisição dos itens licitados, objetivando atender a necessidade que temos em manter o funcionamento do nosso município, da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos itens, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Nova Esperança do Piriá(PA), ____ de ____ de 2018.

CONTRATADA



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, com sede na Avenida 27 de Dezembro s/n Vila Nova – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000, inscrita no CNPJ nº 84.263.847/0001-59, representada neste ato pelo seu Presidente, o Srº ELVYS LEY CASTRO LIMA, CPF nº 745.753.762-72, RG: 3579982 PC/PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila do Novo Horizonte, s/n, Zona Rural, Nova Esperança do Piriá - PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 003/2018 - CMNEP-PP-SRP, publicada no D.O.U no dia 19/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA**, objetivando atender à necessidade que temos em manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal. Conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº003/2018 - CMNEP-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no ANEXO VIII-A, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

CLÁUSULA QUARTA

4 -DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pela aquisição estimada dos itens fornecidos, até o vigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado ou conforme disponibilidade financeira.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA SEXTA

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação, vedada a sua prorrogação.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VII), e como termo final o recebimento definitivo dos itens, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8- DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos itens licitados, por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os itens licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

9.1 As empresas vencedoras do certame, quando da entrega dos produtos, deverão apresentar, anexa à nota fiscal, relação dos itens informando quantidade, lote e validade dos produtos entregues na ocasião.

9.2 O número do item deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

9.3 Os itens licitados devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.4 A entrega dos itens licitados, dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.5 Os itens licitados, serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega imediata das 08:00 às 13:00 horas em conformidade com o Edital

9.6 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos itens, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

10- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os itens licitados, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos itens adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos itens adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de moratória, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de moratória em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Autoridade Competente, competirá ao órgão promotor do certame, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Estado Pará.

- b. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12- DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13-DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14-DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

15-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pela secretaria do órgão contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

15-DO FORO

Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, ____ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Presidente da Câmara Municipal

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

4º COLOCADO: _____



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará.

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018. 230301 – CMNEP.

PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018 CMNEP – PP - SRP.

ANEXO VIII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a **Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- PA** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do **Pregão Presencial 003/2018 - CMNEP-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS/LOTE

ITEM	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	UN D	QUANTID ADE MINIMA	QUANTI DADE MAXIMA	MARC A	VALOR PROPOST O